



## GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

### DECRETO Nº 7084 DE 10 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor do **Processo nº 0007.0390.0277.0011/2025**, e

**Considerando** o teor da decisão proferida nos autos do **Processo Judicial nº 6014049-09.2025.8.03.0001 (PJe)**, que tramita perante o 3º Juizado Especial de Fazenda Pública de Macapá,

### R E S O L V E :

**Art. 1º** Reenquadrar **Cristiano Menezes Pantoja**, ocupante do cargo Efetivo de Professor, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 32, § 2º, c/c o art. 37, inciso I, *alíneas* “a” e “b”, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar da data de publicação deste ato.

**Art. 2º** Tornar nulo o ato de Promoção concedida ao servidor da Classe A para a Classe C, no Decreto nº 4621, de 04/11/2010, DOE 4853.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA**  
Governador

**CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES**  
Secretária de Estado da Administração



Cód. verificador: 537070631. Cód. CRC: 9BA6E27

Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES**, SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO e **CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA**, GOVERNADOR, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



**ANEXO**

01) Servidor: **Cristiano Menezes Pantoja**

Nº do Processo: 0007.0390.0277.0011/2025

Cargo: Professor

Matrícula Funcional: 0085509-0-1

Reenquadramento Funcional da Classe C, Nível I (C1), para a Classe A,  
Nível II (A2)



Cód. verificador: 537070630. Cód. CRC: 7465F4D

Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES**, SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO e **CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA**, GOVERNADOR, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

